

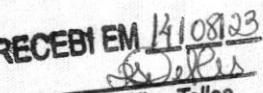


# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



## PARECER TÉCNICO

<b>PARECER:</b>	PMI – 055/2023
<b>SOLICITANTE:</b>	Comissão Permanente de Licitação
<b>OBJETO:</b>	Análise técnica dos documentos de habilitação do processo licitatório Concorrência Pública nº 007/2023 referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a Construção de salas de aula e de leitura nas Escolas: Dom José Tomaz, Vera Cândida, Elizeu de Oliveira, Maria Faustina Barreto e Maria do Carmo Moura, para atender o Plano de Aplicação Programa Alfabetizar pra Valer, no Município de Itabaiana.
<b>APROVAÇÃO TÉCNICA</b>	RECEBIDO PELA CPL  RECEBI EM 14/08/23  Danielle Silva Telles

  
Thaisa Lima Santos  
Engº Civil - CREA 2717391991  
Coordenadora de Núcleo  
Prefeitura Municipal de Itabaiana



## CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se ao item 10.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93), no processo licitatório do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a Construção de salas de aula e de leitura nas Escolas: Dom José Tomaz, Vera Cândida, Elizeu de Oliveira, Maria Faustina Barreto e Maria do Carmo Moura, para atender o Plano de Aplicação Programa Alfabetizar pra Valer, no Município de Itabaiana.

### EMPRESAS

**CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP**

**ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**

**BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA**

**VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CAL CONSTRUÇÕES EIRELI**

Feitas as análises dos documentos apresentados, pode se observar o que segue listado a seguir:

A empresa **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; **não apresentou** comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica **sem assinatura** do responsável técnico conforme o anexo III, **não atendendo** o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está desabilitada**, contudo será admitida a diligência da documentação que apresentam erros que sejam sanáveis, assim considerados pela comissão do setor competente.

A empresa **JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está habilitada**.

A empresa **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está habilitada**.

A empresa **BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está habilitada**.

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; **não apresentou** comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está desabilitada**, contudo será admitida a diligência da documentação que apresentam erros que sejam sanáveis, assim considerados pela comissão do setor competente.

A empresa **CAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

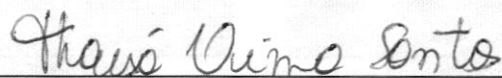


locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está habilitada**.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 11 de agosto de 2023.



---

**Tháisa Lima Santos**  
Engenheira Civil  
CREA 2717391991